LEI Nº 1.179 DE 16 DE 09 19 78

"AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL DE MONDAI A FIRMAR CONVENIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVEZ DA SECRETARIA DA SAUDE E PROMOÇÃO SOCIAL"

HENRIQUE DEISS, Prefeito Municipal de Mondaí, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, etc.

Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara votou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a firmar convenio com o Governo do Estado de Santa Catarina, atravéz da Secretaria de Saúde e Promoção Social.

Art. 2º - As despesas constantes da presente lei, correrão por conta do orçamento vigente, e no exercício de 1979 correrão por conta do ítem orçamentário próprio e outras programações setoriais.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de / sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mondaí, 16 de setembro de 1978

HENRIQUE DEISS
Prefeito Municipal

Lucio Francisco Schneider
Secretário Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria
Pref. Munic. Mondaí, 16 / 09 / 1978

Secretário Municipal